IDONEIDADE FORMATIVA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

I – AVALIAÇÃO DE IDONEIDADE FORMATIVA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

A avaliação de idoneidade de serviços hospitalares e de outras unidades de cuidados de saúde para a formação pós-graduada nos internatos complementares constitui um dos requisitos basilares para a garantia de qualidade desta formação.

Um dos pressupostos – chave, talvez o primeiro, para a idoneidade para fins de formação é o da qualidade assistencial de cada serviço. Por isso, o processo de avaliação e atribuição de idoneidade para formação de médicos dos internatos complementares pode e deve constituir um instrumento e um estímulo para a melhoria continuada de qualidade da assistência médica nas respectivas instituições e serviços de saúde.

Compete ao Conselho Directivo do Colégio de Angiologia e Cirurgia Vascular avaliar a idoneidade dos Serviços, nos termos da Secção IV do Regulamento Geral dos Colégios de Especialidade.

Dado que compete à Ordem dos Médicos regular o exercício da profissão médica e zelar pela garantia de qualidade da medicina portuguesa, torna-se indispensável dar uma atenção especial ao processo de avaliação de idoneidade dos serviços aperfeiçoando-o e tornando-o progressivamente mais exigente e rigoroso.

Não está em causa punir, penalizar ou despromover serviços mas sim, bem pelo contrário, delinear e desenvolver um processo que seja ao mesmo tempo encorajador e estimulante de melhoria de qualidade de formação de médicos especialistas e, consequentemente, de melhoria de qualidade da assistência médica à população.

Considera-se que um serviço é idóneo para assegurar total ou parcialmente a formação de um futuro médico especialista se possuir um conjunto mínimo de requisitos, objectiváveis através de critérios explícitos, que garantam um potencial de sucesso para a referida formação.

Convém distinguir-se entre "Idoneidade/qualidade para fins assistenciais" e "Idoneidade para fins de formação médica" uma vez que as competências e capacidades assistenciais são uma condição necessária, indispensável, mas não suficiente para a idoneidade formativa.

1 – A avaliação da idoneidade de um Serviço compreende:

- a) preenchimento de uma grelha de avaliação, fornecida pela Direcção do Colégio
- b) visita ao Serviço pela Comissão de Idoneidade
- c) inquérito-padrão aos Internos sobre as condições de formação de cada Serviço
- d) inquérito-padrão aos orientadores de formação
- e) parecer final da Direcção do Colégio

2 – Na avaliação da idoneidade deve distinguir-se:

- a) avaliação inicial
- b) monitorização/renovação anual
- c) recertificação periódica (6 em 6 anos)
- d) reavaliação
- 3 As modalidades referidas nas alíneas a), c) e d) obrigam a uma visita ao Serviço pela Comissão de Idoneidade.
- 4 Na altura considerada oportuna, a Direcção do Colégio deverá oficiar ao Director de Serviço da data da visita da Comissão de Idoneidade, sendo da responsabilidade deste comunicá-lo aos órgãos directivos do Hospital.
- 5 O Presidente da Direcção do Colégio deverá entregar aos membros da Comissão de Idoneidade uma cópia da última grelha de avaliação, preenchida pelo Director de Serviço que irá ser visitado, bem como o dossier completo do Serviço, existente na Ordem.
- **6 A visita da Comissão de Idoneidade** deverá decorrer de preferência durante o período de maior actividade assistencial do Serviço e compreende vários momentos:
 - a) aspectos genéricos da estrutura do Hospital e do Serviço
 - b) instalações e equipamentos
 - c) actividade assistencial
 - d) actividade científica e educativa
 - e) pessoal
 - f) resultados educacionais

7 – Aspectos genéricos da estrutura do Hospital e do Serviço

(informação a prestar pelo Director do Serviço ou por quem o representar)

- a) tipo de Hospital: central / distrital / especializado / outro
- b) Serviços com idoneidade formativa reconhecida
 - Medicina Interna
 - Cirurgia Geral
 - Cardiologia
 - Cirurgia cardio-torácica
 - Imagiologia
 - Anestesiologia
 - Imunohemoterapia
 - Patologia Clínica
 - Medicina Física e Reabilitação
- c) Serviços de cuidados intensivos
 - unidade de cuidados intensivos gerais
 - unidade de cuidados intensivos coronários
 - unidade de cuidados intensivos no serviço
- d) Arquivo clínico central ou do serviço
- e) Número de camas do Hospital
- f) Quantificação da população coberta pelo Serviço
- g) Estrutura do Serviço (departamento / autónomo / integrado)
- h) Organigrama do Serviço

8 – Instalações e equipamentos

(visita às instalações e equipamentos com a companhia do Director de Serviço, dos responsáveis das unidades ou sectores, dos orientadores e dos internos)

- número de camas e qualidade das instalações
- consultas externas e qualidade das instalações
- urgência
- bloco operatório
- equipamentos específicos do serviço
- equipamentos partilhados com outros serviços

9 – Actividade assistencial

- a) Toda a actividade assistencial deverá ser comprovada por documentos oficiais do Hospital
- b) Deverá ser avaliada a quantificação e a qualidade dos actos cirúrgicos, exames complementares não invasivos e invasivos
- c) Avaliação da consulta
 - número de consultas / ano
 - tempo de espera
 - número de consultas / especialista
 - funcionamento dos internos na consulta
- d) Internamento
 - número
 - taxa de ocupação
 - demora média
 - n° doentes tratados / cama
- e) lista de espera cirúrgica por patologias
- f) organização do processo clínico
 - tipo de processo
 - controlo de altas

10 – Actividade científica e educativa

- a) descrição dos projectos de investigação nos últimos 2 anos
- b) quantificar a participação dos internos na investigação
- c) trabalhos publicados pelo Serviço
- d) trabalhos publicados pelos Internos
- e) participação do Serviço em reuniões científicas fora do Serviço
- f) participação dos Internos em reuniões científicas fora do Serviço
- g) biblioteca do Hospital e do Serviço
 - livros e revistas disponíveis
 - base de dados
 - facilidade de obtenção de artigos
 - Internet

- h) acesso a computadores e a base de dados com casuística do Serviço
- i) material audiovisual no Serviço
- j) reuniões científicas do serviço com apresentações pelos Internos
- k) reuniões de discussão clínica e decisão terapêutica
- 1) programa de ensino teórico aos Internos
- m) tipo e ritmo das reuniões entre os Internos e os respectivos orientadores
- n) os Internos adquirem, para além do que é exigido no programa de formação, treino específico em outras áreas.

11 - Pessoal

(dados a fornecer pelo Director de Serviço)

- a) categoria do Director de Serviço e inscrição no Colégio da Especialidade
- b) quadro médico
 - nomes
 - categorias
 - data de nascimento
- c) médicos extra quadro
 - nomes
 - ano de exame final de especialidade
 - data de nascimento
- d) identificação do coordenador no serviço pelo programa de formação
- e) identificação dos orientadores e respectivos internos
- f) identificação dos orientadores que frequentaram cursos de formação
- g) constituição e funcionamento da equipa de urgência

12 - Resultados educacionais

- a) Reunião da Comissão de Idoneidade com os orientadores de formação e com o coordenador de formação para avaliação dos resultados obtidos e das dificuldades. Deverão ser apresentadas sugestões e a participação na discussão deverá ser ampla e aberta.
- b) reunião da Comissão de Idoneidade com os Internos para avaliação dos resultados obtidos e das dificuldades. Deverão ser apresentadas sugestões e a participação na

discussão deverá ser o mais ampla e aberta possível. Avaliação da caderneta do Interno.

c) Reunião da Comissão de Idoneidade com o Director de Serviço para apreciação dos resultados alcançados pelos Internos nas avaliações anuais e no exame de titulação única nos últimos 2 anos.

13 – Sequência da visita da Comissão de Idoneidade ao Serviço

- 1º Reunião com o Director de Serviço para colheita de dados referidos nos pontos 7 e 11.
- 2º Reunião com o Director de Serviço. Orientadores e internos para colheita de dados referidos nos pontos 9 e 10.
- 3º Visita ao Serviço com o Director de Serviço, responsáveis pelas unidades e/ou sectores, orientadores e internos para colheita de dados referidos no ponto 8
- 4º Reunião com os orientadores para colheita dos dados referidos no ponto 12 a)
- 5º Reunião com os internos para colheita dos dados referidos no ponto 12 b)
- 6º Reunião com o Director de Serviço para colheita de dados referidos no ponto 12c).
- 7º Elaboração do relatório a apresentar à Direcção do Colégio.

II – CRITÉRIOS MINIMOS PARA SER RECONHECIDO COMO SERVIÇO COM IDONEIDADE FORMATIVA

De acordo com os programas de Internato definem-se Serviços com idoneidade

1 – Serviços com idoneidade

Um Serviço desta índole tem que estar integrado numa instituição hospitalar que obedeça aos seguintes princípios:

- hospital integrado na rede hospitalar do Serviço Nacional de Saúde
- hospital privado com idoneidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e pela Ordem dos Médicos
- hospital que integre ou tenha articulação programada com os seguintes serviços com idoneidade reconhecida pela Ordem dos Médicos: Medicina Interna, Cirurgia Geral, Cardiologia, Cirurgia Cardio-Torácica, Imagiologia, Patologia Clínica, Cuidados Intensivos, Medicina Física e Reabilitação e Nefrologia.
- hospital cobrindo uma área de população não inferior a 500000 habitantes e que esteja habilitado a tratar todas as patologias vasculares na vertente médica ou cirúrgica.

A Angiologia e Cirurgia Vascular deve estruturar-se a nível hospitalar em:

- Departamento com Serviços / Unidades com quadros de pessoal específicos e próprios
- Serviços independentes de Angiologia e Cirurgia Vascular com quadros de pessoal próprios.

Os Serviços devem dispor de:

 - quadro médico de pelo menos 8 especialistas (mínimo de 2 Chefes de Serviço e 6 Assistentes).

O pessoal médico do quadro tem que ser em número suficiente para cobrir as necessidades assistenciais sem o recurso aos médicos internos para as tarefas de rotina.

- internamento autónomo com pelo menos 40 doentes saídos /cama / ano.
- consulta externa diária com um mínimo de 500 / médico / ano.
- laboratório vascular não invasivo com ecoDoppler colorido, Doppler direccional e tapete rolante.
 - . 750 ecoDoppler / ano

- bloco operatório diário
- . que permita um treino cirúrgico mínimo dos seus internos, não podendo ser inferior a um sub-total anual de 250 operações por cada interno existente.
- o número de intervenções participadas por internos deve ser acautelado de forma a serem atingidos, e preferencialmente ultrapassados, os curricula mínimos estabelecidos pela legislação em vigor.
 - . cirurgia electiva (100/médico/ano)
 - . equipado para estudo angiográfico e prática de cirurgia endovascular
- urgência assegurada por 2 médicos, sendo a chefia da equipa obrigatoriamente assegurada por um especialista inscrito no Colégio da Especialidade.
- meios invasivos próprios ou de fácil acesso no Hospital com um movimento anual de pelo menos 200 angiografias e procedimentos endovasculares (2 / semana)
- fácil acesso hospitalar a tomografia axilar computorizada, ressonância magnética, angio ressonância e medicina nuclear
- secretariado clínico e administrativo informatizado
- arquivo clínico e angiográfico
- biblioteca com livros de texto actualizados e de pelo menos 2 revistas da especialidade
- ensino e investigação o serviço tem de ter linhas e projectos de investigação nos quais possam ser integrados os internos. Considera-se também obrigatória a realização de reuniões periódicas do serviço bem como de reuniões programadas para apresentação de temas clínicos e de investigação por parte dos internos.
- os serviços devem estabelecer protocolos, regionais ou nacionais, que permitam aos internos contacto com as diversas valências e práticas existentes, dada a diferenciação progressiva da especialidade e a impossibilidade (ou mesmo até a inconveniência) de todos os serviços praticarem todas as áreas de actividade da cirurgia vascular.
- O Director de Serviço que solicita a idoneidade deve, ao fazê-lo, fornecer as informações necessárias que permitam apreciar a existência dos condicionalismos expressos nos pontos anteriores.
- O Director de Serviço deve colaborar com as Comissões de Idoneidade nas visitas a efectuar aos Serviços.